

LEI N° 734/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 681 de 12 de abril de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 681 de 12 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

TAXA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
SERVIÇOS COM TRATOR RETROESCAVADEIRA	POR HORA	R\$ 80,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.



FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal

LEI N° 734/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 681 de 12 de abril de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 681 de 12 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

TAXA DE SERVIÇOS

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
SERVIÇOS COM TRATOR RETROESCAVADEIRA	POR HORA	R\$ 80,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.


FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Araguapaz – GO, no uso de suas atribuições, **declara** em atendimento ao disposto do art. 37, *caput da Constituição Federal*, que foi publicado no Placar do Governo Municipal, e no site www.agruapaz.go.gov.br, a **Lei Municipal nº 734/2015, de 03/08/2015 – “Dispõe sobre alterações na Lei nº 681 de 12 de abril de 2013 e dá outras providências”**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Araguapaz/GO, 27 de Agosto de 2015.



CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° ____/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 681 de 12 de abril de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 681 de 12 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

TAXA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
SERVIÇOS COM TRATOR RETROESCAVADEIRA	POR HORA	R\$ 100,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.


FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal

Recebi em
18/08/2015
Adriana

26 868 083/0001-29
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AV. GOIÁS, Nº 638
CENTRO - CEP 76720-000
ARAGUAPAZ - GO

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 681 de 12 de abril de 2013.

A alteração proposta eleva o valor da hora de prestação de serviços com trator retroescavadeira.

Trata-se de necessidade imposta pelas condições econômicas vividas atualmente pelo país, onde a simples atualização monetária do valor da taxa não é suficiente para cobrir os custos de manutenção das máquinas.

São estes os motivos que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, sendo que aguardamos deliberação e aprovação por este Poder Legislativo.



FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal

Exmos. Srs. Vereadores e,
EGNALDO JOSE DE CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz
Araguapaz– GO



**MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO**

Número do Protocolo	003571 / 2015		
Interessado	2217 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ		
CNPJ/CPF	26.868.083/0001-29	Autuação	21/08/2015 16:43
Autuado por	KENIA DE MORAIS COELHO		
Assunto	AUTOGRAFO DE LEI		
Descrição	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N° 681 DE 12 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.		
Destino	GABINETE DO PREFEITO		
Documento	LEI N° 12/2015		
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor	R\$ 0,00
		Dt. Documento:	21/08/2015



Andamento do Processo



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguapaz

AUTOGRAFO DE LEI Nº 12/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 681 de 12 de abril
De 2013 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 681 de 12 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I		
TAXAS DE SERVIÇOS		
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
SERVIÇOS COM TRATOR RETROESCAVADEIRA	POR HORA	R\$ 80,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos 21 dias do mês de Agosto de 2015.


EGNALDO JOSÉ DE CARVALHO

Presidente


PAULO ROSA DA SILVA

1º Secretario


FÁBIO DIVINO CARDOSO

2º Secretario



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

EMENDA MODIFICATIVA

Os Vereadores SEBASTIÃO JANUARIO DA SILVA, FÁBIO DIVINO CARDOSO e JOÃO XAVIER DE GODOI, todos com assento nesta egrégia Casa Legislativa, amparado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguapaz e na lei Orgânica deste Município, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei n.º 013/2015, que “*Dispõe sobre alteração na Lei nº 681 de 12 de abril de 2013 e dá outras providências*”.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 DO PROJETO DE LEI N.º 013/2015.

Altere-se o Art. 1º do Projeto de Lei n.º 015/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 681de 12 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
SERVIÇOS COM TRATOR RETROESCAVADEIRA	POR HORAS	R\$ 80,00

Plenário da Câmara Municipal, 18 de agosto de setembro de 2015.

SEBASTIÃO JANUARIO DA SILVA

Vereador

FÁBIO DIVINO CARDOSO

Vereador

JOÃO XAVIER DE GODOI

Vereador